



COLOQUIO INTERNACIONAL
DE GESTIÓN UNIVERSITARIA
URUGUAY 2024

Una nueva gestión para una Universidad en Movimiento

Montevideo, Uruguay

02, 03 y 04 de octubre de 2024



UNIVERSIDADE ANTIRRACISTA: UM PROCESSO DE INCLUSÃO

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Universidade Federal de Santa Catarina

carla.burigo@ufsc.br

GEISA SABINE ARAÚJO SILVA

Universidade Federal de Santa Catarina

geisa.sabine@ufsc.br

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo refletir teoricamente sobre o papel da universidade antirracista, no processo da inclusão social. É uma pesquisa bibliográfica, documental, de abordagem qualitativa. O resultado da pesquisa aponta que a construção de uma universidade antirracista é um processo contínuo, que requer o engajamento de instituições, governos e da sociedade como um todo, para então criar um ambiente acadêmico verdadeiramente inclusivo, democrático e diversificado. Potencializar uma universidade antirracista é um desafio urgente e necessário. Ao percorrer a história das universidades no mundo ocidental, os modelos que influenciaram a realidade brasileira e as ações afirmativas implementadas, fica evidenciado que a promoção da igualdade racial não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia para enriquecer a academia e a sociedade como um todo, possibilitando um espaço plural, inclusivo, equânime e diverso. O estabelecimento de políticas antirracistas nas universidades brasileiras não é apenas uma resposta a desigualdades históricas, mas um compromisso com a construção de um futuro mais justo, diverso e inclusivo.

Palavras-chave: Universidade; Ações Afirmativas; Antirracismo.

1. INTRODUÇÃO

Desde o seu surgimento no mundo ocidental, a partir do século XI, a universidade tem assumido diversos papéis na sociedade, desde protetora de conhecimentos e disseminadora do saber, a promotora de ensino e pesquisa, sendo também responsável pelo desenvolvimento científico (Gimenez; Bonacelli, 2013).

No contexto brasileiro, a trajetória das universidades, assim como da sociedade, também se encontra entrelaçada com a herança histórica da discriminação racial, “marcada pela exclusão de jovens oriundos de camadas populares por meio de critérios seletivos de exclusão em que a educação superior não era considerada um bem público” (Marques, 2018, p. 03).

Para Bento (2002), a expressão da discriminação racial se evidencia no desejo de preservar certos privilégios, indo além dos meros processos de manifestação do preconceito. O contexto de uma universidade predominantemente branca em um país de maioria negra demandou discussões e a adoção de medidas inclusivas, as quais, gradativamente vem sendo implementadas. Nesse sentido, as políticas de ações afirmativas reestruturam e transformam a imagem do País, promovendo a diversificação e democratização dos espaços públicos, que se tornam cada vez mais heterogêneos.

O debate em torno da inclusão social e racial nas universidades públicas brasileiras ganhou destaque nas últimas décadas, impulsionado por movimentos sociais e pela necessidade de superar desigualdades históricas (Gomes, 2023). Todavia, a política de cotas (Brasil, 2012) nas universidades públicas sofreu resistência, diante da argumentação que poderia incentivar o racismo e a segregação, mesmo diante da evidente sub-representação de docentes e estudantes negros nas instituições de ensino superior (Goes, 2007).

O tema cotas raciais instigou uma crise de representação nas universidades. De acordo com Carvalho (2005;2006) há uma naturalização dos espaços institucionais brancos, nos quais se transformaram as universidades brasileiras. Afinal, conforme Ribeiro (2019, p. 15), “a ausência ou a baixa incidência de pessoas negras em espaços de poder não costuma causar incômodo ou surpresa em pessoas brancas”.

Contudo, para romper com esta naturalização, todos deveriam problematizar a insuficiência “de pessoas negras em posições de gerência, autores negros em antologias, pensadores negros na bibliografia de cursos universitários, protagonistas negros no audiovisual. E, para além disso, é preciso pensar em ações que mudem essa realidade” (Ribeiro, 2019, p. 15).

Para Damasceno (2022), a busca por reparação àqueles que descendem de seres humanos que foram escravizados, sujeitos a toda sorte de trabalhos forçados, deve assumir, necessariamente, uma abordagem tanto radical quanto universalista. E uma das formas é a construção de uma universidade inclusiva, antirracista.

O presente artigo é fruto de uma pesquisa bibliográfica, documental, de abordagem qualitativa, e tem como objetivo refletir teoricamente sobre o papel da universidade antirracista, no processo da inclusão social.

2. UM OLHAR SOBRE O PROCESSO HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO UNIVERSIDADE

A ascensão das instituições de ensino superior remonta à Idade Média, na Europa. “A universidade do século XX é a descendente direta das universidades medievais de Paris e Bolonha. Elas são a rocha na qual fomos esculpidos, são a escavação de onde viemos. A organização fundamental é a mesma, e a continuidade histórica é ininterrupta” (Haskins, 2015, p. 14). As primeiras universidades, a exemplo de Bolonha e Paris, nasceram na Idade

Média, mas inicialmente apenas como centros de estudos teológicos e na área do direito (Gimenez; Bonacelli, 2013).

Desde o seu surgimento no mundo ocidental, a partir do século XI, a universidade tem assumido diversos papéis na sociedade, desde protetora de conhecimentos e disseminadora do saber, a promotora de ensino e da pesquisa, sendo também responsável pelo desenvolvimento científico (Gimenez; Bonacelli, 2013). Mesmo diante do nível de importância social alcançado para o desenvolvimento da sociedade, historicamente a instituição tem enfrentado diversas crises ao longo da história. “Nesta trajetória, a relação da universidade com a sociedade, com o Estado e com os governos tem sido marcada por tensões e contradições, envolvendo posições e concepções conflitantes, especialmente em relação a seu papel, finalidades e identidade” (Ésther, 2016, p. 352).

Historicamente, na concepção da instituição universidade no ocidente, há modelos universitários que influenciam não apenas as políticas públicas, mas também o processo de gestão destas instituições. De acordo com Castro (2018, p.01) “quatro modelos clássicos impactaram a construção da educação na América Latina: o modelo inglês, o alemão, o francês e o norte-americano”.

O modelo inglês atribui à universidade o papel de conservadora e transmissora de conhecimentos, enfatizando o ensino e a ideia de universalidade do saber, com autonomia institucional. O modelo alemão percebe a universidade como uma comunidade associada de pesquisadores e de estudantes, pois a universidade deve ser um centro de pesquisa científica. Já na concepção francesa, a universidade tem como objetivo a conservação da ordem social por meio do processo formativo. E o modelo norte-americano, está alinhado a pesquisa e a ciência, no sentido de dar vida e aplicabilidade ao conhecimento produzido pela academia. Todas têm em comum o seu público-alvo, a elite intelectual (Castro, 2018).

Fundamentada nos clássicos modelos de universidade, historicamente, desde a Proclamação da República, a universidade brasileira, possui uma relação de antagonismo, manutenção e contradição das relações que mantém com a sociedade e o Estado.

A partir da Reforma Gerencial do Estado, ocorrida nos anos 1990, as diretrizes do capitalismo neoliberal, impactou no papel da universidade e da sua relação com a Sociedade. A racionalidade financeira, a visão da universidade como dispendiosa aos cofres públicos, o gerencialismo nas esferas governamentais e nos aparelhos do Estado brasileiro, foram marcas de um período sombrio para a Universidade Pública Federal Brasileira. Mesmo com as resistências da comunidade acadêmica, a universidade é submetida a uma nova lógica, baseada na avaliação de desempenho, a partir de metas de qualidade a serem alcançadas (Ésther, 2016).

Apesar dos investimentos em políticas sociais de expansão das universidades federais, em ações afirmativas, aumentando o acesso de segmentos marginalizados a esses espaços, antes reservados apenas a um grupo elitizado, majoritariamente branco, persistia a lógica gerencialista, de eficiência e resultado. Na concepção do capitalismo neoliberal, a universidade deve exercer o papel de agente de desenvolvimento, distante de uma prática materializada pela inclusão social (Ésther, 2016).

Historicamente, o acesso à universidade no Brasil foi marcado pela exclusão das camadas mais populares da sociedade (Marques, 2018). Com isto, a elite brasileira, detentora de recursos e oportunidades, monopolizou o ingresso nas instituições de ensino superior, perpetuando desigualdades socioeconômicas. O sistema educacional reproduziu, então, estruturas que marginalizaram grupos racialmente minoritários.

Para um efetivo processo de inclusão social, onde todos possam ter acesso a universidade, se faz necessário um processo de redemocratização desta instituição, levando em consideração as diversidades étnicas e culturais. Para Souza *et al* (2019) a democratização da universidade perpassa pelo acesso; a extensão; a pesquisa-ação; a ecologia de saberes e a

relação universidade/escola, contemplando políticas de ações afirmativas, em particular as cotas raciais.

A democratização do acesso à educação superior no Brasil é um tema complexo e revela que as instituições eram compostas pela classe mais abastada, no entanto, as pressões pela inserção da população negra, na educação superior, originaram o debate a respeito das ações afirmativas (Marques, 2018). De acordo com Marques (2018, p. 06), “para a efetivação dessas ações, faz-se necessária a intervenção do Estado, uma vez que a ele compete traçar diretrizes gerais”.

Em seu artigo 205, Capítulo III, a Constituição Federal (Brasil, 1988) preconiza que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Complementando e detalhando a Carta Magna de 1988 (Brasil, 1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Brasil, 1996) constitui-se em um relevante marco histórico na educação brasileira. Entretanto, de acordo com as autoras Borges e Borges (2021, p. 34346):

os anos que prosseguiram a aprovação da LDB foram marcados pela expansão da educação superior, principalmente pelo setor privado e pela modalidade a distância, visto que a Lei foi aprovada no contexto neoliberal, modelo que faz apologias à mercantilização do ensino e à privatização desenfreada da educação superior.

Todavia, enquanto a Constituição afirma que a educação é um direito de todos e dever do Estado (Brasil, 1988), trazendo uma perspectiva mais universalista, inclusive concebendo-a como constitutiva da cidadania (Chauí, 2003), a política neoliberal defende um modelo de educação, de universidade a partir de uma concepção empresarial e mercantilizada, com foco em resultados (Ésther, 2016).

Para Chauí (2003) a partir das lutas sociais ocorridas no século XX, a educação e a cultura passaram a ser concebidas como constitutivas da cidadania, tornando-se direitos dos cidadãos. Entretanto, com a reforma do Estado com pressupostos do capitalismo neoliberal, quando da definição dos setores que compõem o Estado, designou a educação, a saúde e a cultura como partes do setor de serviços não exclusivos do Estado.

Na busca de um processo de redemocratização do espaço público da universidade pública, é imprescindível um debate para a implementação de políticas sociais mais efetivas, considerando um cenário marcado por profundas desigualdades sociais e educacionais. É nesse contexto que as ações afirmativas de acesso ao ensino superior surgem no intuito de abranger grupos historicamente marginalizados (Nierotka; Trevisol, 2019).

Democratizar a universidade é possibilitar a mudança de curso em sua trajetória, significa alterar este perfil elitista que tem dominado desde sempre o espaço acadêmico, tornando seus corredores mais plurais, diversos e coloridos, gerando acesso, inclusão e permanência a grupos sociais historicamente marginalizados.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS NO CONTEXTO DA INCLUSÃO SOCIAL

De acordo com o Gomes (2001, p. 40), pode-se definir as ações afirmativas “como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário”, criadas com o propósito de combater as discriminações baseadas em raça, gênero e nacionalidade, bem como para reparar as consequências presentes da discriminação historicamente vivenciada.

Para Marques (2018), a implementação das políticas públicas de ações afirmativas, destinadas à população negra, baseiam-se em pesquisas e estudos sobre as desigualdades existentes entre as pessoas negras e brancas, na sociedade brasileira, e que perduram desde o período pós-escravidão.

A partir da necessidade de superação dessas desigualdades históricas, o debate em torno da inclusão social e racial nas universidades brasileiras ganhou destaque nas últimas décadas, sendo impulsionado pelos movimentos sociais (Gomes, 2023). Importa elucidar que os jovens negros se inserem na educação superior em uma proporção menor que os brancos (Marques, 2018). Como resposta a essa realidade, o Brasil implementou políticas de acesso voltadas aos grupos marginalizados, buscando corrigir as desigualdades históricas, possibilitando o processo de inclusão.

A primeira política de ação afirmativa para ingresso de pessoas pretas, pardas e indígenas, nas universidades e institutos federais brasileiros, surge por meio da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012), conhecida como Lei de Cotas, que prevê a entrada de pessoas negras e indígenas tanto nas universidades federais como nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

A Lei de Cotas (Brasil, 2012) é a materialidade das lutas do Movimento Negro no Brasil, e representa um marco no que diz respeito às possibilidades materiais de reparação histórica. De acordo com Gomes (2023, p. 18), o movimento negro desempenha um papel fundamental ao transformar as ações afirmativas em uma “questão social, política, acadêmica e jurídica em nossa sociedade, compreendidas como políticas de correção de desigualdades raciais desenvolvidas pelo Estado brasileiro.”

Entretanto, ainda antes da implementação da Lei de Cotas (Brasil, 2012), as universidades brasileiras (estaduais e federais) já estavam envolvidas nesse diálogo do processo de inclusão social, estabelecendo suas próprias políticas de admissão para pessoas negras e indígenas, mesmo sem uma previsão normativa a nível federal. Este processo marca a interface da universidade com a sociedade, como um espaço plural e inclusivo.

Uma das universidades brasileiras, que abriu este espaço de inclusão, foi a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que, segundo Mattos (2010), adotou em 2002 um sistema de cotas para pessoas negras em seus cursos de graduação e pós-graduação, por deliberação do Conselho Universitário. Já a Universidade de Brasília (UNB), “tornou-se a primeira universidade federal a instituir cotas para negros em 2004.” (Do Prado Anjos; Guedes, 2021, p. 113).

A partir de 2007, com o lançamento do Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), por meio do Decreto nº 6.096/2007 (Brasil, 2007) houve um aumento no número de universidades que passaram a adotar políticas de ações afirmativas. Entretanto, o fator determinante para que as ações afirmativas se estabelecessem nas universidades foi a aprovação da Lei nº 12.711/2012 (Brasil, 2012). Esta, delimitou que as universidades federais a reservarem cotas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e também para pessoas com deficiência. A lei estabelecia quatro anos para a implementação, e a partir de 2015 todas as Instituições de Educação Superior (IES) já haviam aderido à reserva de cotas baseada na Lei de Cotas (Freitas *et al.*, 2022).

A Lei nº 14.723/2023 (Brasil, 2023), reformula e amplia a Lei de Cotas (Brasil, 2012). A mencionada Lei (Brasil, 2023), aprimorou o sistema de ingresso nas instituições federais de ensino superior e ensino médio técnico, incluiu os quilombolas entre os beneficiados pela reserva de vaga que já era destinada a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

Para Mattos (2010, p. 121), assegurar a reserva de vagas nas universidades para segmentos de pessoas historicamente marginalizadas, “configura-se como uma modalidade específica de um conjunto de políticas públicas corretoras de desigualdades sociais e étnico-raciais setorializadas, batizadas com o nome de Ações Afirmativas”.

Como um espaço democrático, no contexto das universidades, as cotas raciais levantaram opiniões favoráveis e desfavoráveis à política estabelecida, que inevitavelmente reflete no contexto da gestão universitária, e na relação que a universidade mantém com a sociedade. Para Gomes (2023, p. 20), “vivemos em tempos de políticas de ações afirmativas nas universidades e nos concursos públicos. E isso mexe com as forças conservadoras, com o capital e com os grupos de poder”.

As conquistas no âmbito legal do Brasil, obtidas por meio das reivindicações históricas do movimento negro, resultaram em uma série de transformações na sociedade por meio das diretrizes das políticas públicas de ações afirmativas, possibilitando a inclusão de sujeitos negros em espaços que antes lhes eram negados.

Com a Lei de Cotas (Brasil, 2012) no ensino superior, as ações afirmativas foram estendidas também ao ingresso no serviço público. Para Ribeiro (2019, p. 27) “a baixa presença de pessoas negras no ambiente de trabalho, ou mesmo distantes de cargos de gerência, pode deixar o espaço altamente suscetível a violências racistas”.

A promoção da diversidade racial nos quadros de pessoal do serviço público visa não apenas à representatividade, mas também à construção de políticas públicas mais inclusivas e sensíveis à pluralidade cultural brasileira. Qualificar e manter viva as vozes pela equidade e diversidade, tem possibilidades concretas de colaborar para a construção de uma sociedade mais democrática, dirimindo a instauração de sistemas políticos, econômicos e sociais em que a visão e o pensamento único de uma raça, sejam a regra.

4. POLÍTICAS ANTIRRACISTAS NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS

A partir da segunda metade do século XX, o mundo corporativo faz surgir a concepção de responsabilidade social, com projeções e aplicações diversas, aproximando-se, especialmente, do campo do assistencialismo, filantropismo e marketing social (Eidt; Calgaro, 2021).

Esta concepção transbordou os limites das organizações empresariais, onde surgiu inicialmente, e chegou às universidades, denominando esta vertente como Responsabilidade Social Universitária (RSU). Já no século XXI, Segundo Eidt e Calgaro (2021, p. 91), “o conceito se expande para a busca de solução de questões de natureza social e ambiental, se estendendo às organizações públicas e Organizações Não Governamentais (ONGs), alcançando as Instituições de Ensino Superior (IES).”

As políticas públicas de ações afirmativas surgem a partir das demandas de determinados segmentos da sociedade, aqueles marginalizados, excluídos de grupos hegemônicos (Gomes, 2023). Estas demandas são proclamadas nos movimentos sociais, coletivos, que debatem as problemáticas de uma sociedade que os oprime enquanto grupo. Nestes espaços são construídos saberes, que embasam e sustentam os discursos favoráveis à justiça social e à equidade.

A raiz das políticas antirracistas nas universidades, se fundamentam no interior destas instituições, nos espaços por ela constituído e nos movimentos sociais, muitas vezes delas também advindo. Para Gomes (2023, p. 16), “os movimentos sociais são produtores e articuladores dos saberes construídos pelos grupos não hegemônicos e contra-hegemônicos da nossa sociedade. Atuam como pedagogos nas relações políticas e sociais”.

Apesar dos avanços proporcionados pelas ações afirmativas, a construção de uma universidade antirracista vai além da mera inclusão. É imperativo estabelecer políticas que desafiem as estruturas discriminatórias, promovam ambientes mais inclusivos e combatam o racismo em todas as suas manifestações, por meio do processo da gestão universitária.

Se faz necessário, ações concretas no processo da gestão universitária, que materialize uma universidade antirracista, não no mérito teórico das diretrizes da Política Pública, mas no seu fazer da gestão, como espaço de constituição de uma universidade plural e inclusiva.

A Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional em suas diferentes formas de manifestação no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), é uma ação concreta com dispositivos que vão desde a reserva orçamentária para ações de combate ao racismo, a cursos de letramento racial para toda a comunidade acadêmica (UFSC, 2022). A Resolução nº 175/2022/Cun (UFSC, 2022), visa coibir quaisquer violações aos direitos humanos, propondo erradicar atos discriminatórios a partir do enfrentamento às desigualdades raciais no espaço da instituição.

A II Edição do Curso de Aperfeiçoamento em Educação para as relações étnico-raciais na Educação Básica, oferecido, em 2023, pelo Programa de Extensão Letramentos e Educação Antirracista, do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), também busca capacitar profissionais da área da educação, contribuindo com a implementação das Leis nº10.639/2003 e nº11.645/2008, assim como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais. (UFRGS, 2023).

No Brasil, as universidades têm desempenhado um papel substancial no combate ao racismo. Iniciativas que visam a conscientização, a promoção da diversidade curricular e a criação de espaços seguros para diálogos antirracistas têm surgido como estratégias cruciais na desconstrução de estereótipos e na promoção da igualdade racial.

Como uma instituição social, a universidade tem a responsabilidade de dedicar à erradicação da violência e do racismo. Para alcançar esse objetivo, é crucial implementar ações educativas, proporcionando formação antirracista por meio de cursos de letramento racial tanto para discentes, docentes e técnicos-administrativos da universidade quanto para a comunidade em geral. Desta forma, a estratégia de formar multiplicadores emerge como um dos espaços em que a luta antirracista pode ser efetivamente transformadora.

5. CONCLUSÃO

Resgatando o objetivo, inicialmente proposto de refletir teoricamente sobre o papel da universidade antirracista, no processo da inclusão social, é possível pontuar que a construção de uma universidade antirracista é um processo contínuo, que requer o engajamento de instituições, governos e da sociedade como um todo, para então criar um ambiente acadêmico verdadeiramente inclusivo, democrático e diversificado.

As ações afirmativas são instrumentos fundamentais para combater as desigualdades, mas se faz necessário políticas antirracistas efetivas, na prática da gestão universitária nas universidades brasileiras.

Potencializar uma universidade antirracista no Brasil é um desafio urgente e necessário. Ao percorrer a história das universidades no mundo ocidental, os modelos que influenciaram a realidade brasileira e as ações afirmativas implementadas, fica evidenciado que a promoção da igualdade racial não é apenas uma questão de justiça social, mas também uma estratégia para enriquecer a academia e a sociedade como um todo, possibilitando um espaço plural, inclusivo, equânime e diverso. O estabelecimento de políticas antirracistas nas universidades brasileiras não é apenas uma resposta a desigualdades históricas, mas um compromisso com a construção de um futuro mais justo, diverso e inclusivo.

A política de cotas (Brasil, 2012; 2023), em conjunto com outras políticas e programas materializadas no início dos anos 2000, reduziu as disparidades existentes nos espaços da universidade, enriqueceu o debate e pluralizou o perfil da comunidade acadêmica, trazendo à tona novos protagonistas na construção, desenvolvimento e disseminação de novos saberes.

No entanto, incluir sujeitos pretos, pardos, quilombolas e indígenas no âmbito acadêmico, por si só, não resolve os problemas subjacentes que sustentam a estrutura da exclusão. É imperativo concretizar direitos básicos que assegurem uma permanência digna e saudável a esses sujeitos, permitindo-lhes desenvolver plenamente seus potenciais, sem enfrentar os obstáculos humilhantes e desumanizadores do racismo.

Faz-se necessário adotar políticas, diretrizes e estabelecer caminhos que resultem em um conjunto de ações e medidas antirracistas, tanto de natureza preventiva quanto corretiva. Isso implica em promover o letramento racial, combater e denunciar atos racistas que possam vir a ocorrer em qualquer ambiente da universidade ou onde esta esteja presente.

A Universidade é uma instituição social, portanto o seu dever dialógico com esta sociedade que a referencia e legitima, sendo uma ação social no sentido da busca pelo desenvolvimento ético e dignidade do ser humano. Fortalecer o movimento antirracista, é promover um espaço seguro e inclusivo a toda a comunidade acadêmica.

Mesmo diante dos avanços nas políticas antirracistas e de inclusão, ainda há muito a ser feito, já que tais políticas não necessariamente garantiram espaço físico, ambiente de trabalho salubre ou estruturas de melhor nível de qualidade a este novo perfil racial de estudantes e servidores ingressantes no meio acadêmico, tampouco formações de letramento racial aos servidores públicos envolvidos no processo.

Conceber a universidade como instituição social é também expandir a inclusão dos grupos historicamente marginalizadas, é entender a educação enquanto direito do povo e dever do Estado, popularizando o acesso, possibilitando a permanência, e garantindo não somente a gratuidade, mas também um bom nível de qualidade nas instituições de ensino superior brasileiras, no sentido de que os frutos dessa democratização não permaneçam presos entre os muros da universidade, e efetivamente colabore para a construção de uma universidade, uma sociedade antirracista, materializada por um processo de inclusão na sua prática.

REFERÊNCIAS

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. Companhia das Letras, 2022.

BORGES, Raquel Silva; BORGES, Maria Célia. **O ensino superior brasileiro Pós-Constituição Federal de 1988**. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 4, p. 34343-34362, 2021.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acessado em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, (2012). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm. Acessado em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023**. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham

cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública (2023a). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Lei/L14723.htm#art2. Acessado em 05 dez. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs. Acessado em 15 mai. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111645.htm. Acessado em 15 mai. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 20 dez. 2023.

CARVALHO, José Jorge de. **O confinamento racial do mundo acadêmico brasileiro**. Revista USP, São Paulo, n. 68, dez/jan/fev. 2005/2006.

CASTRO, Rita de Cássia Marques Lima de. **Os Impactos dos Modelos Universitários nos Esforços de Integração entre Países da América Latina. Memorial da América Latina**. Governo do Estado de São Paulo. Disponível em <<https://memorial.org.br/cbeal/reflexoes-sobre-a-america-latina/reflexoes-sobre-a-america-latina-o-impacto-dos-modelos-universitarios-nos-esforcos-de-integracao-entre-paises-da-america-latina/>>. Acesso em: 07 dez 2023.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. 2003. Revista Brasileira de Educação, (24), 5-15. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/n5nc4mHY9N9vQpn4tM5hXzj/?format=pdf> Acesso em: 07 dez 2023.

DAMASCENO, Wagner Miquéias. **Racismo, escravidão e capitalismo no Brasil: uma abordagem Marxista** - Bauru, SP: Mireveja, 2022.

DO PRADO ANJOS, Ana Paula Souza; GUEDES, Marilde Queiroz. **Política de cotas da UNEB: ação institucional com ressonância nacional**. O Social em Questão, v. 24, n. 50, p. 201-220, 2021.

EIDT, Elise Cristina; CALGARO, Rosane. **Responsabilidade social universitária-histórico e complexidade implícitos na constituição do conceito**. Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas) , v. 26, p. 89-111, 2021.

ÉSTHER, Angelo B. **Qual universidade para qual sociedade?** *Holos*, v. 7, p. 351-365, 2016.

FREITAS, Jefferson B. de Freitas et al. **Políticas de ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras** (2022) Rio de Janeiro. Disponível em: <https://gema.iesp.uerj.br/wp-content/uploads/2022/10/Levantamento-2020-versao-final.pdf> Acessado em 13 set 2023.

GIMENEZ, Ana Maria Nunes; BONACELLI, Maria Beatriz Machado. **Repensando o papel da universidade no século XXI: demandas e desafios.** *Revista Tecnologia e Sociedade*, v. 9, n. 18, 2013.

GOES, José Roberto Pinto de. **O racismo vira lei.** In: FRY, Peter (Org.) et al. *Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo.* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o direito como instrumento de transformação social.** A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001. p. 40.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação.** Editora Vozes Limitada, 2023.

HASKINS, Charles Homer. *A ascensão das universidades.* Santa Catarina: Danúbio, 2015.

MARQUES, Eugenia Portela de Siqueira. **O acesso à educação superior e o fortalecimento da identidade negra.** *Revista Brasileira de Educação*, v. 23, 2018.

MATTOS, Wilson Roberto. **2003 – O Ano do começo: Características e aspectos iniciais da implantação do sistema de cotas para negros na Universidade do Estado da Bahia (UNEB).** *Plurais – Revista Multidisciplinar*, Salvador, v. 1, n. 1, 2020.

NIEROTKA, R.L., and TREVISOL, J.V. **Desigualdades sociais e elitismo da educação superior brasileira.** In: *Ações afirmativas na educação superior: a experiência da Universidade Federal da Fronteira Sul* [online]. Chapecó: Editora UFFS, 2019, pp. 13-39.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista.** Companhia das letras, 2019.

SOUZA, Eliane Almeida de; PEREIRA, Roseli da Rosa; BARBOSA, Izabel Espíndola. **POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E SEUS DIÁLOGOS COM BOAVENTURA DE SOUZA SANTOS NO SÉCULO XXI.** *GEOGRAFIA: Ambiente, Educação e Sociedades – GeoAmbES*, jul./dez. vol. 2, n. 1, p. 61-72, 2019. Disponível em: <<https://periodicos.unemat.br/index.php/geoambes/article/view/3743>>.

UFRGS. **Programa de Extensão Letramento e Educação Antirracista.** Disponível em: <https://www.ufrgs.br/lea/curso-erer-ii/>. Acessado em 05 jan 2024.

UFSC. **Resolução Normativa Nº 175/2022/CUn**, de 29 de novembro de 2022. Disponível em:

https://conselhouniversitario.paginas.ufsc.br/files/2022/12/RN_1752022CUn_Pol%C3%ADtica-de-enfrentamento-ao-racismo.pdf. Acessado em 07 dez 2023.

MATTOS, W. R. 2003 – O Ano do começo: Características e aspectos iniciais da Implantação do sistema de Cotas para negros na Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Plurais - Revista Multidisciplinar, Salvador, v. 1, n. 1, 2020.